



Aposentados

Emídio Rebelo Filho

BURACO

“Eu não estou reduzindo o salário mínimo, acho que é só dar uma pausa em um aumento que me parece inviável em função da baixa produtividade, do crescimento do país e em função do buraco previdenciário”. A Declaração é do economista Armínio Fraga, publicada neste jornal no dia 11 de maio. Contestamos a expressão “em função do buraco previdenciário”. Isso não existe na arrecadação financeira da Previdência Social. Esta, desde o início, foi sempre superavitária. As análises anuais da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip) e Fundação Anfip demonstram e comprovam o superávit financeiro, principalmente, com o advento da Constituição de 1988 que criou a Seguridade Social: saúde, assistência social e previdência social.

DÉFICIT

Para reafirmar a situação de sustentável e superavitária da Previdência Social, convém destacar o artigo do juiz federal e doutor em Direito Tributário Andrei Pitten Velloso, publicado pela Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul - Ajupergs: “o governo federal difunde essa falácia há anos para sustentar o seu discurso ad terrorem de que a Previdência Social é deficitária e economicamente insustentável com o único propósito de lograr o apoio político necessário para mutilar os direitos dos aposentados e pensionistas. O déficit da previdência é uma mentira construída a partir dos mais variados artificios financeiros. Não existe sequer um orçamento da previdência social que permita identificar o déficit propalado”.

TRANSFERÊNCIAS

As transferências de recursos financeiros da conta Seguridade Social, hoje, e da conta Previdência Social, anteriormente, para suprir o pagamento de despesas de outras áreas não identificadas como saúde, assistência social e previdência, impede o cumprimento com eficiência das suas atribuições. É necessário e premente corrigir esse procedimento, evitando-se dificuldades para se atender a contento os beneficiários contribuintes financeiros do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), participantes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A eliminação do instrumento Desvinculação de Receitas da União, a famigerada DRU, criada no governo Fernando Henrique Cardoso, é a principal providência a ser implementada.

DEFASAGEM

O governo tem que encontrar outra forma para atender ao suprimento das despesas de outras áreas, sem a retirada de recursos financeiros destinados à saúde, à assistência social e à previdência social. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu as regras para a Seguridade Social, definindo a exclusividade na aplicação dos recursos financeiros arrecadados e disponibilizados no Orçamento da Seguridade Social. Aposentados e pensionistas pugnam pelo cumprimento integral da Carta-Magna, reiterando o procedimento de igualdade nos reajustes anuais de seus proventos para evitar o que está acontecendo atualmente: uma defasagem sem precedentes, prejudicando-os na qualidade de vida.

DESCONTO

O desconto sem autorização expressa do segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é uma irregularidade grave. Os responsáveis pelo ordenamento da Seguridade Social, do qual é parte a Previdência Social, têm que tomar medidas com ações firmes, rigorosas e imediatas para sanar o ocorrido causado aos aposentados e pensionistas. O INSS tem que ficar imune às ações inescrupulosas, procedendo a devida correção na gestão administrativa para evitar novas investidas. A correção tem que ser efetivada contra as entidades criadas para cometer o ilícito. Incluir na correção entidades que cumpriram e cumprem os ditames da legislação vigente nos parece uma decisão severa e punitiva. Haveremos de ter uma revisão na tomada de decisão.

RECLAMAÇÃO

Aposentados e pensionistas não entendem e reclamam da demora que acontece na Câmara dos Deputados. Já se passaram 16 anos e os deputados federais não se dignaram a discutir o Projeto de Lei em plenário. Entendem como uma desconsideração aos aposentados e pensionistas. Esquecem que são cidadãos e cidadãos de direitos e merecem tratamento igualitário, principalmente no reajuste dos seus benefícios previdenciários, conforme estabelecido na Carta-Magna. Aliás, a aprovação do PL-4434/2008 restabelece um direito usurpado dos segurados do INSS há mais de três décadas. Como já dissemos anteriormente, a reivindicação tem fundamento na Constituição, não é favor e sim uma questão de justiça social.

CRIANÇAS

“Se a gente quiser modificar alguma coisa, é pelas crianças que devemos começar” (Ayrton Senna).